



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2015

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PARÁ**, por Intermédio de sua Pregoeira **Tatiane Pilonetto** devidamente designada pela Portaria nº. 024/2013/PMJ/GP torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Resolução do COEMA nº 079 de 25 de junho de 2009, a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00 h.min** horas (horário local) do dia **06 de Março de 2015**, no Auditório da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, sito a Trav. Raimundo Helder, s/nº - Jacareacanga/PA.

1- DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS COPA/COZINHA, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e as secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº. 440/2015.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Carta de apresentação
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Procuração para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta de Contrato

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, como seja a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta Licitação e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos.

2.2 – As empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.

2.3 – Não poderão participar deste certame empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, conforme lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Art. 9º;

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.5 - A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-los-á às penalidades cabíveis.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

3.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 3.2 deste edital.

4.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

4.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.**

4.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues à(ao) Pregoeira(o) **FORA DOS ENVELOPES:**

4.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

4.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 4 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

5.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida em conformidade com edital e seus anexos.

5.2- Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



5.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

5.5 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

5.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 12 deste Edital;

5.7 - O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.8 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

5.9 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

6.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



6.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

6.3.3- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

6.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

6.3.6- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

6.3.7- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.3.9- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicilio fiscal da Empresa Licitante;

6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

6.5.2- Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

6.5.3- Documentação necessária para as empresas sediadas em outros Municípios:

6.5.3.1 - Declaração da empresa reconhecida em cartório, de que caso venha a ser vencedora do objeto do presente certame, manterá no Município de Jacareacanga, local com a estrutura adequada para o armazenamento dos produtos.

6.5.3.2- Após a assinatura do contrato a empresa terá um prazo de 30 dias corridos para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Após o encerramento do credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

7.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

8 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Item**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

8.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

8.1.6– DOS LANCES VERBAIS:

8.1.6.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



8.1.6.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Item** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.1.6.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.1.6.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.1.6.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

8.1.6.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

8.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por Item, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



8.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

8.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

8.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pela Pregoeira, conforme o subitem anterior.

8.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

8.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

8.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato para cada Secretaria** especificada no item 15 deste edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Jacareacanga– Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

11.4 - A vigência deste contrato terá como início a data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

12- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

12.1- A contratada deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objeto deste certame, sendo que a aquisição será de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

12.2- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



12.4 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 12.2 deste Edital.

12.5 - Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

12.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

12.7- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais Eletrônica**/Faturas recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

12.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

12.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

12.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- A empresa contratada se obriga a manter em Jacareacanga um local para armazenamento dos produtos e entrega-los de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

13.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

13.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



13.4- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

13.5- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – GABINETE
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 – Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos SEPLAN
PROJETO ATIVIDADE	2.073 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF
PROJETO ATIVIDADE	2.003 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Adm. E Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas-SEMAI
PROJETO ATIVIDADE	2.070 – Man. Das ações da Secretaria de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração- SEMAM
PROJETO ATIVIDADE	2.042 – Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT
PROJETO ATIVIDADE	2.066 – Man. das Ações da Sec.Mun. de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD
PROJETO ATIVIDADE	2.019– Man. das Ações da Secret. Mun. de Educ.Cult e Desporto
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde- SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.006– Man. Das ações da Secretaria de saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde – SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.010 – Manutenção das ações com o Piso de Atenção Básica- PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde – SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Manutenção de outros programas de saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde – FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.013 – Man. das Ações das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde—FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.014 – Man. Do Serviço Hosp. e Ambulatorial (AIHs)
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.015 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.016 – Man. das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.017 – Man. do Programa de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.050 – Atendimento a Pessoa Idosa
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.053 – Man. das ações SCFV- Alegria de Viver 6 a 15 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.054 – Man. do Projeto Viver e Crescer 3 a 6 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.056 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.058 – Manutenção do Projovem Cidadão de 15 a 17 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD M
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.062 – Manutenção das Ações do Centro de Referência das Assistências Sociais – CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.065 – Manutenção das ações da CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO TRANSP. E LIMPEZA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – Sec. Mun. de Urbanismo Transp. E Limpeza Urbana- SEMUTRANS
PROJETO ATIVIDADE	2.046 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Urbanismo Transp. Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

15 DAS PENALIDADES

15.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

15.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

15.3- As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

15.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

15.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

15.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jacareacanga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

16.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



16.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: compraspmj2@gmail.com ou pelo Fone/Fax: (93)3542-1266.

16.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados para consulta, no portal site www.tcm.pa.gov.br: ou, na forma digital (CD) e impresso na Secretaria de Administração e Finanças-SEMAF, localizada na Av. Brigadeiro Haroldo Veloso Coimbra Veloso, nº34, poderão ser adquiridos de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs á 14:00hs, após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal- DAM no valor de R\$ 100,00(Cem Reais), exclusivo para cobrir despesas com a reprodução do edital e anexos.

Jacareacanga, 13 de fevereiro de 2015.

TATIANE PILONETTO
PREGOEIRA
PORT. Nº 024/2013/PMJ/GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS COPA/COZINHA, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e as secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº. 440/2015.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de limpeza, higienização, utensílios justifica-se pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias e Gabinete do Prefeito além de produtos para dar suporte às atividades internas de cada Secretaria.

3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS:

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant.
1	Água sanitária 2 LT	Und	531
2	Água sanitária 2,5 % de cloro ativo, caixa c/ 12 unidades de 1 Litro.	cx	1.831
3	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	Und	1.087
4	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza líquido frasco plástico de 1 lt.	Frs	2.318
5	Alvejante de tecido, hipoclorito sódio/ cloreto de sódio/carbonato sódio, 10,05 a 11,05 PER, lavagem alvejante de roupas, banheiros, pias, 1 L	Und	1306
6	Amaciante de roupas 500ml	Und	10.555
7	Inseticida Aerosol 300ml	Und	598
8	Inseticida aerosol sem cheiro.	Und	634
9	Cera Líquida Incolor 500ml	Und	1.363
10	Cera Líquida Vermelha 500ml	Und	354
11	Cera Líquida Verde 500ml	Und	135
12	Creolina 100ml	Und	120
13	Desinfetante líquido 1L	unid	562
14	Desinfetante líquido 2 LT	Und	448
15	Desinfetante líquido 500 ml	Und	1.866
16	Desinfetante líquido, bactericida, aroma pinho, embalagem 750 ml	Und	11.101
17	Desodorizador lavanda, aerosol, aromatizador ambiental 400.ML	Und	2.076
18	Pastilha sanitária, benzeno-99%, 20G, variada, aromas jasmim, tutti-frutti, lavanda, eucalipto, caixa com 12 unidades	Cx	1.227



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



19	Detergente líquido 500 ml	Und	4.220
20	Detergente teso ativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, linear lqui benzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, natural contem tenso ativo biodegradável bem galões de 5 lts	Und	286
21	Esponja composta de 100% aço inox, específica para limpar utensílios de alumínio, pacote com 14 embalagens plásticas com 8 unidades cada.	Pct	867
22	Esponja dupla face quadrada de 110mm x 70mm x 22mm	Und	2.375
23	Flanela 50 cm x 30 cm, cor amarela.	Und	1.494
24	Limpa Alumínio líquido de 500 ml	Und	981
25	Limpa vidro fr c/500ml	Und	495
26	Lustra Móveis em creme 500ml	Und	748
27	Luvas de látex cano curto TAM. G	Par	481
28	Luvas de látex cano curto TAM. M	Par	624
29	Luvas de látex cano curto TAM. P	Par	516
30	Luvas de látex cano longo TAM. G	Par	1.340
31	Luvas de látex cano longo TAM. M	Par	1.180
32	Luvas de látex cano longo TAM. P	Par	728
33	Multi-uso 500ml	Und	2.294
34	Óleo para lustrar móveis de 100 ml	Und	496
35	Óleo para lustrar móveis de 200ml	Und	619
36	Pano multiuso com agente anti bactéria, embalagem com 5 unidades	Pct	746
37	Papel higiênico comum 30 cm x 10 cm FD C/48 UND	Fardo	760
38	Papel higiênico branco s/ cheiro, fardo c/ 16 pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	Fardo	922
39	Papel higiênico, picotado e gorfrado, folha simples, perfumado, fardo c/ 20 pct internos c/ 4 rolos de 30 cm x 10 cm	Fardo	525
40	Papel toalha tipo rolo, 100% fibras celulósicas, pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada picotadas automaticamente	Pct	6.385
41	Rodo plástico com cabo de madeira 40.CM	Unid.	529
42	Rodo plástico com cabo de madeira 60.CM	Und	1.079
43	Sabão em barra cx c/10 und 1 kg	Cx	267
44	Sabão em barra de 500 g	Und	2.760
45	Sabão em barra, sais+ácido graxo com alvejantes, sem perfume 200gr caixa com embalagem interna de 5 und	Cxa	457
46	Sabão em pó cx c/ 24 unidades de 500 gramas.	cx	910
47	Sabão em Pó Cx de 01 Kg	Und	1.345



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



48	Sabonete barra 60g	Und	1.097
49	Sabonete líquido refil de 1L	Und	420
50	Sabonete sólido glicerinado 90 Gr com perfume, retangular, mel, marrom, pele normal.	Und	848
51	Saco sarrapilha 60 kg	Und	832
52	Saco de algodão cru, 100 x 60 cm, branco, alvejado p/ limpeza de chão, 100% algodão	Und	4.247
53	Saco de Fibra lavado 60kg	Und	6.000
54	Saco p lixo azul reforçado capacidade 100lts, espessura aprox 0,009mm pacote com 100 und	Pct	1.062
55	Saco p/ lixo Branco leitoso reforçado 40 lts espessura 0,009mm, pacote com 100 unidades.	Pct	220
56	Saco plástico para lixo, 100lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 05 unidades.	Pct	15.472
57	Saco plástico para lixo, 15lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 20 unidades.	Pct	2.620
58	Saco plástico para lixo, 30lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades.	Pct	5.657
59	Saco plástico para lixo, 50lt, preta, peça única, 59cm, 62 cm PCT com 10 unidades.	Pct	7.347
60	Soda cáustica em escamas 1kg	Pct	325
61	Solução limpeza multiuso, água sanitária, alvejante e desinfetante liquido, limpeza em geral, com tampa dosadora de fluxo, frasco com 500ml	Und	1.610
62	Solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sangue, sujeiras, tenso ativo aniônico, tenso ativo não ionicos, solvente, coadjuvantes, sequestrante essencia e água, princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio frasco de 500 ml.	Frs	889
63	Hipoclorito de sódio para hortifrutigranjeiro, capacidade 5 L	Bombonas	10
64	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	Und	735
65	Vassoura de pelo c/ cabo de madeira plastificado	Und	1.100
66	Vassoura de piaçava nº 05, com cabo em madeira plastificada, de aproximadamente 20cm, cerdas de no mínimo 9cm, com cabo rosqueado	Und	654
67	Bacia Plástica 20 Litros	Und	370
68	Bacia Plástica 35 Litros	Und	312
69	Balde Plástico , preto, alça de alumínio, c/ capacidade 10 LT	Und	383
70	Balde Plástico comum alça de alumínio, c/ capacidade 10 LT	Und	216



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



71	Cesto plástico fechado com tampa, 100 litros	Und	307
72	Cesto plástico fechado com tampa, 65 litro	Und	227
73	Cesto plástico fechado com tampa, 30 litro	Und	277
74	Cesto plástico p/ Lixo de 65 L, com pedal	Und	88
75	Cesto Telado para Lixo TAM. P	Und	781
76	Escova para Vaso Sanitário	Und	271
77	Espanador de Penas	Und	204
78	Pá para lixo, em zinco, c/ cabo em madeira plastificado	Und	488
79	Pá plástica p/ lixo	Und	323
80	Toalha de Rosto 100% algodão 50 X 80	Und	387
81	Guardanapo de pano, linho misto, cor branca tam 45 cm x 45 cm	Und	562
82	Guardanapo de pano, 100% algodão, cor branca tam 66 cm x 45 cm	Und	1.756
83	Bandeja retangular em aço inox 45 x30	Und	104
84	Toalha de mesa de plástico de 5M	Und	139
85	Toalha de mesa em material impermeável 2,50 x 1,10 cm	Und	104
86	Toalha de mesa 100% algodão de 5 M	Und	116
87	Avental plástico (PVC) tipo açougueiro tamanho único - Branco	Und	380
88	Xícara em vidro temperado transparente 180 ml p/ chá, c/ pires	Dz	103
89	Xícara em vidro transparente p/ café, c/ pires, com 80 ml	Dz	58
90	Coador de pano grande	Und	1.091
91	Colher de sopa em aço inox com cabo em plástico	Und	1.538
92	Faca de mesa c/serra c/ cabo em plástico	Und	1.668
93	Garfo de mesa em aço inox, com cabo de plástico	Und	1288
94	Copos de vidro, tipo americano, 190ml	Dz	280
95	Prato de vidro temperado transparente fundo	Und	874
96	Taças em vidro transparente p/água	Und	497
97	Faca lisa para corte de legumes, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 7"	Und	228
98	Faca lisa para corte de carne, em aço inoxidável, c/ cabo em plástico de 9"	Und	229
99	Isqueiro com selo do INMETRO, protetor de chama	Und	327
100	Acendedor de fogão a gás de alumínio e plástico, acionamento por uma tecla, gera faísca, não gera chama, tamanho aproximado: 22cm, selo do inmetro	Und	74
101	Lanterna de 03 elementos	Und	199



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



102	Luva térmica para cozinha, tamanho P, M	Par	64
103	Tábua de carne em plástico 25 x 35	Und	226
104	Colher grande em madeira 46 cm	Und	131
105	Colher grande em aço inox 46 cm	Und	188
106	Pilha Alcalina Grande	Und	908
107	Regulador de gás	Und	163
108	Copo descartável 250ml, normatizado c/100 und	Pct	2.892
109	Copo descartável normatizado 50ml pct c/100und	Pct	7.606
110	Copo descartável normatizado para água 180 ml pacotes com 100 unidades	Pct	8.832
111	Copo descartável normatizado para água 200 ml pacotes com 100 unidades	Pct	1.292
112	Prato descartável Nº 21 Pct c/ 10 und, razo	Pct	6.480
113	Prato descartável Nº 17 Pct c/10 Und, razo	Pct	6.660
114	Colher descartável branca p/ refeição Pct c/ 50 Und	Pct	2.270
115	Garfo descartável branco p/ refeição Pct c/ 50Und	Pct	2.225
116	Touca descartável Pct c/ 100 Und.	Pct	152
117	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 30 kg	Kg	720
118	Embalagem plástica transparente capacidade p/ 1/2 Kg	Kg	235
119	Sacola plástica, branca embalagem apacidade p de 1 Kg	Kg	266
120	Filtro de papel Nº 103 c/ 30 und	Cx	98
121	Filtro de papel Nº 102 c/ 30 und	Cx	98
122	Guardanapo PCT. c/ 50 Und medindo 20 X 23	Pct	6.876
123	Canudinho em espiral plástico pct c/ 100 und	Pct	75
124	Caixa de Isopor 3 LT	Und	130
125	Caixa de Isopor 7 LT	Und	72
126	Caixa de Isopor 12 LT	Und	76
127	Caixa de Isopor 21 LT	Und	63
128	Caixa de Isopor 27 LT	Und	58
129	Caixa de Isopor 60 LT	Und	174
130	Caixa de Isopor 160 LT	Und	221
131	Caixa Térmica 45 LT	Und	112
132	Caixa Térmica 17 LT	Und	95
133	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosquiável, c/ cap. de 1 lt	Und	194
134	Garrafa térmica, em plástico, c/tampa rosquiável, c/ cap. de 3 lt	Und	110
135	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1 lt	Und	64



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



136	Garrafa térmica, em inox com tampa de pressão de 1,8 lt	Und	61
137	Jarra de plástico, com tampa 1 litro	Und	157
138	Jarra de plástico, com tampa 2 litros	Und	159
139	Jarra de plástico, com tampa 3 litros	Und	132
140	Caixa organizadora retangular em plástico resistente c/ tampa 35 Litros	Und	111
141	Caixa organizadora retangular em plástico resistente c/ tampa 56 Litros	Und	107
142	Vasilhame para água mineral 20L	Und	194
143	Kit Escolar em Plástico (Prato, Colher e Copo)	Kit	5.605
144	Caneca plástica com alça (tipo escolar) capacidade mínima de 250ml	Und	5.138
145	Frasco transparente de plástico, com tampa, capacidade mínima de 1 litro	Und	187
146	Jogo de mantimentos em plástico (200 ml, 300 ml, 400 ml)	Jogo	161
147	Dispenser em polietileno para Touca descartável	Und	10
148	Dispenser em polietileno para Luva descartável	Und	10
149	Colher de nylon ou polietileno 50cm, para cozinha industrial	Und	20
150	Colher de nylon ou polietileno 60cm, para cozinha industrial	Und	15
151	Tábua em polietileno para cortes, nas cores: vermelho e verde 1,5 X 30 X 50 cm	Und	30
152	Panela - tipo bule 100% alumínio, de 3 litros	Und	70
153	Vasilhame de gás	Und	133
154	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 17 litros	Und	77
155	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 22 litros	Und	90
156	Panela alta 100% alumínio, com tampa de 25 litros	Und	61
157	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 15 litros	Und	74
158	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 20 litros	Und	56
159	Panela baixa 100% alumínio, com tampa de 28 litros	Und	64
160	Panela 100% alumínio, baixo com tampa de 05 litros	Und	81
161	Panela de pressão 100% alumínio de 05 litros	Und	65
162	Panela de pressão 100% alumínio de 07 litros	Und	109
163	Panela de pressão 100% alumínio de 22 litros	Und	87
164	Caneca de alumínio de 5 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	Und	95
165	Caneca de alumínio de 10 litros c/ cabo lateral em plástico ou madeira	Und	109

4 – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



3.1 – A licitante adjudicatária deverá manter local adequado em Jacareacanga para o fornecimento dos produtos objetos desta licitação, sendo que a aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição de autorização de fornecimento.

3.2 – O recebimento será feito obedecendo ao estabelecido no item 12 e seguintes, deste Edital.

3.3 – A Prefeitura Municipal de Jacareacanga rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituir os produtos recusados, no prazo de 2(dois) dias, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Email

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 34 Jacareacanga-Pa

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 -PMJ

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária 2 LT	Und	531			
2	Água sanitária 2,5 % de cloro ativo, caixa c/ 12 unidades de 1 Litro.	cx	1.831			
3	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	Und	1.087			
4	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	Frs	2.318			
Valor Global da Proposta						

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:

Favorecido: Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO III

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada
_____, **DECLARA**, que **cumpe plenamente os requisitos exigidos para sua
habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos
casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Jacareacanga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

À Prefeitura Municipal de Jacareacanga

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº____, residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **ME** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES MÚLTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____

(identificação do licitante), inscrita no CNPJ no _____,
doravante denominado (☐ Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara,
sob as penas da lei que:

- () Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos objetos deste Pregão Presencial 015/2015 pelo período de vigência do contrato;
- () Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial 015/2015;
- () Que tem condições de realizar fornecer imediatamente os produtos objetos deste Pregão Presencial 015/2015;
- () Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial 015/2015;
- () Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- () Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA (Nome da Empresa), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS COPA/COZINHA, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e as secretarias jurisdicionadas.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 034, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa ____ (...nome da empresa...)____, com sede em ____ (...município...)____ na ____ (...endereço completo...)____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-____, representada neste ato por ____ (...nome completo...)____, ____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)____, portador da Carteira de identidade ____ (...nº., órgão emissor, UF...)____ e CIC/MF nº. ____-____; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades....., sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 015/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios copa/cozinha, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Jacareacanga e as secretarias jurisdicionadas, tendo como base o processo administrativo nº. 440/2015.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº **015/2015** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 440/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de compra** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- IV) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



- V) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- VI) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VII) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- VIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- IX) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- X) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIV) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;
- XV) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como as determinações da Contratante.
- XVI) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



XVII) Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XVIII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS

5.1. Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo.

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária 2 LT	Und	531			
2	Água sanitária 2,5 % de cloro ativo, caixa c/ 12 unidades de 1 Litro.	cx	1.831			
3	Álcool etílico hidratado, 98% INPM, uso doméstico embalagem plástica de 500 gr.	Und	1.087			
4	Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), específico para limpeza liquido frasco plástico de 1 lt.	Frs	2.318			
Valor Global da Proposta						

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo adquirido no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 – GABINETE
PROJETO ATIVIDADE	2.002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 – Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos SEPLAN
PROJETO ATIVIDADE	2.073 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF
PROJETO ATIVIDADE	2.003 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Adm. E Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00
---------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 – Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas-SEMAI
PROJETO ATIVIDADE	2.070 – Man. Das ações da Secretaria de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 – Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração- SEMAM
PROJETO ATIVIDADE	2.042 – Manutenção das ações da Secretaria de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT
PROJETO ATIVIDADE	2.066 – Man. das Ações da Sec.Mun. de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMECD
PROJETO ATIVIDADE	2.019– Man. das Ações da Secret. Mun. de Educ.Cult e Desporto
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde- SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.006– Man. Das ações da Secretaria de saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.010 – Manutenção das ações com o Piso de Atenção Básica-PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Secretaria Municipal de saúde - SEMUS
PROJETO ATIVIDADE	2.012 – Manutenção de outros programas de saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde - FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.013 – Man. das Ações das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde-- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.014 – Man. Do Serviço Hosp. e Ambulatorial (AIHs)
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.015 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.016 – Man. das Ações de Vigilância em Saúde – TFVS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 – Fundo Municipal de saúde- FMS
PROJETO ATIVIDADE	2.017 – Man. do Programa de Vigilância Epidemiológica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.050 – Atendimento a Pessoa Idosa
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.053 – Man. das ações SCFV- Alegria de Viver 6 a 15 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.054 – Man. do Projeto Viver e Crescer 3 a 6 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.056 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.058 – Manutenção do Projovem Cidadão de 15 a 17 anos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.060 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD M
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.062 – Manutenção das Ações do Centro de Referência das Assistências Sociais - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1701 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
PROJETO ATIVIDADE	2.065 – Manutenção das ações da CREAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO TRANSP. E LIMPEZA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 – Sec. Mun. de Urbanismo Transp. E Limpeza Urbana- SEMUTRANS
PROJETO ATIVIDADE	2.046 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Urbanismo Transp. Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 012/2015 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2015.

Prefeitura do Município de Jacareacanga/Pa

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: